



PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 057/2013

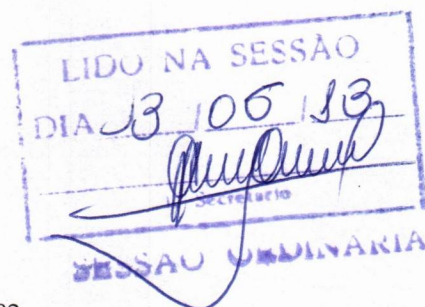
Anexo n.º

Assunto = Projeto de Lei nº 014/2013, Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



MENSAGEM N.º 014/2013.
De 06 de Maio de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 014/13 que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 06 de Maio de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Ex. Sr.. **CARLOS KLÉBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

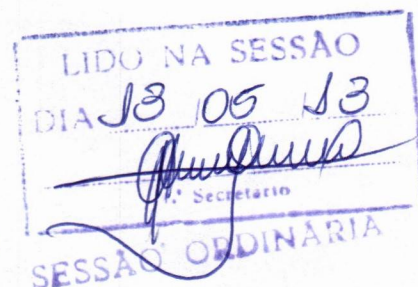
Recebido em
08/05/13

Givan Lima Figueiredo
Secretário Geral da C.M.T.



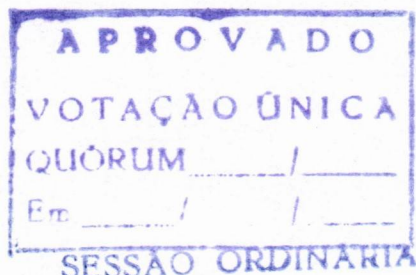
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



Projeto de Lei nº 014/2013

De 06 de Maio de 2013.



Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)".

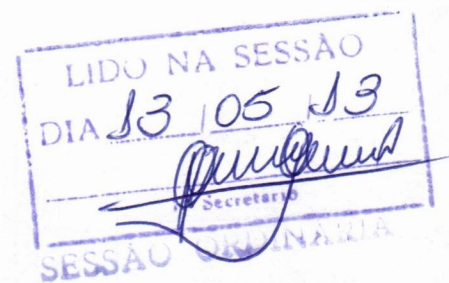
O Sr. Valdir Mendes de Castro, **Prefeito Municipal de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA pela Suplementação por Superávit Financeiro, no valor de **R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10	Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação - SEMSAU	
02.05.00.10.301.0015.2032	Manutenção das Atividades – SEMSAU	
	Total da Suplementação	R\$12.000,00
Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10	Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0015	Administração e Coordenação - SEMSAU	
02.05.00.10.301.0015.2033	Manutenção das Atividades – Cons. Tutelar de Saúde	
	Total da Suplementação	R\$ 2.000,00
Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.00.10	Saúde	
02.05.00.10.301	Atenção Básica	
02.05.00.10.301.0016	Programas de Apoio a Saúde	
02.05.00.10.301.0016.2034	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
	Total da Suplementação	R\$ 81.000,00
Unidade Orçamentária		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	

02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.00.10 Saúde
 02.05.00.10.301 Atenção Básica
 02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
 02.05.00.10.301.0016.2035 Manutenção das Atividades – PAB
 Total da Suplementação



R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
 02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.00.10 Saúde
 02.05.00.10.301 Atenção Básica
 02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
 02.05.00.10.301.0016.2036 Manutenção das Atividades – FARMARCIA BÁSICA
 Total da Suplementação

R\$ 44.000,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
 02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.00.10 Saúde
 02.05.00.10.301 Atenção Básica
 02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
 02.05.00.10.301.0016.2037 Manutenção das Atividades – SAÚDE BUCAL
 Total da Suplementação

R\$ 22.400,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
 02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.00.10 Saúde
 02.05.00.10.301 Atenção Básica
 02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
 02.05.00.10.301.0016.2039 Manutenção das Atividades – PAC'S
 Total da Suplementação

R\$ 16.100,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
 02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.00.10 Saúde
 02.05.00.10.301 Atenção Básica
 02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
 02.05.00.10.301.0016.2056 Alta e Média Complexidade
 Total da Suplementação

R\$ 124.050,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
 02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
 02.05.00.10 Saúde
 02.05.00.10.301 Atenção Básica
 02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
 02.05.00.10.301.0016.2043 Manutenção das Atividades – EPIDEMIOLOGIA/FUNASA
 Total da Suplementação

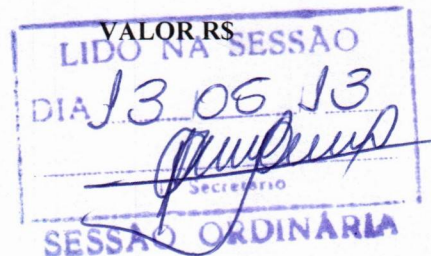
R\$ 74.450,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na LDO pela Suplementação por Superávit Financeiro no valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0015 Administração e Coordenação - SEMSAU
02.05.00.10.301.0015.2032 Manutenção das Atividades – SEMSAU
Total da Suplementação

VALOR RS



R\$12.000,00

Unidade Orçamentária

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0015 Administração e Coordenação - SEMSAU
02.05.00.10.301.0015.2033 Manutenção das Atividades – Cons. Tutelar de Saúde
Total da Suplementação

VALOR RS

R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2034 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
Total da Suplementação

VALOR RS

R\$ 81.000,00

Unidade Orçamentária

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2035 Manutenção das Atividades – PAB
Total da Suplementação

VALOR RS

R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2036 Manutenção das Atividades – FARMACIA BÁSICA
Total da Suplementação

VALOR RS

R\$ 44.000,00

Unidade Orçamentária

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2037 Manutenção das Atividades – SAÚDE BUCAL
Total da Suplementação

VALOR RS

R\$ 22.400,00

Unidade Orçamentária
02
02.05.00
02.05.00.10
02.05.00.10.301
02.05.00.10.301.0016
02.05.00.10.301.0016.2039

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Saúde
Atenção Básica
Programas de Apoio a Saúde
Manutenção das Atividades – PAC'S

Total da Suplementação

R\$ 16.100,00

Unidade Orçamentária
02
02.05.00
02.05.00.10
02.05.00.10.301
02.05.00.10.301.0016
02.05.00.10.301.0016.2056

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Saúde
Atenção Básica
Programas de Apoio a Saúde
Alta e Média Complexidade

Total da Suplementação

R\$ 124.050,00

Unidade Orçamentária
02
02.05.00
02.05.00.10
02.05.00.10.301
02.05.00.10.301.0016
02.05.00.10.301.0016.2043

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Saúde
Atenção Básica
Programas de Apoio a Saúde
Manutenção das Atividades – EPIDEMIOLOGIA/FUNASA

Total da Suplementação

R\$ 74.450,00

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão por Superávit Financeiro na LOA, no Orçamento Vigente no valor de **R\$426.000,00** (quatrocentos e vinte e seis mil reais) conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

Unidade Orçamentária
02
02.05.00
02.05.00.10
02.05.00.10.301
02.05.00.10.301.0015
02.05.00.10.301.0015.2032
02.05.00.10.301.0015.2032.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Saúde
Atenção Básica
Administração e Coordenação - SEMSAU
Manutenção das Atividades – SEMSAU

Total da Suplementação

R\$12.000,00
R\$12.000,00

Unidade Orçamentária
02
02.05.00
02.05.00.10
02.05.00.10.301
02.05.00.10.301.0015
02.05.00.10.301.0015.2033
02.05.00.10.301.0015.2033.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde
Saúde
Atenção Básica
Administração e Coordenação - SEMSAU
Manutenção das Atividades – Cons. Tutelar de Saúde

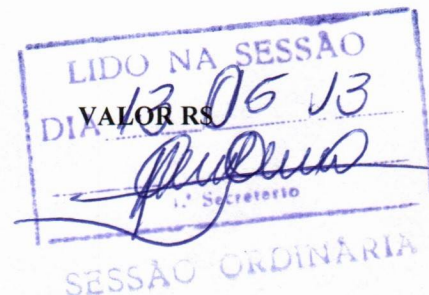
Total da Suplementação

R\$2.000,00
R\$ 2.000,00

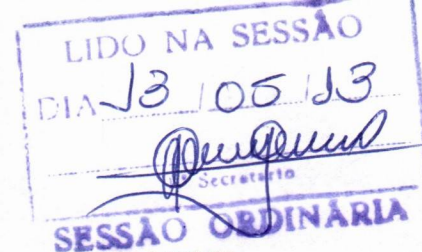
Unidade Orçamentária
02

PODER EXECUTIVO

VALOR R\$



02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2034 Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
02.05.00.10.301.0016.2034.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
02.05.00.10.301.0016.2034.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
Total da Suplementação



RS26.000,00
RS55.000,00
RS 81.000,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2035 Manutenção das Atividades – PAB
02.05.00.10.301.0016.2035.3.3.90.30 Material de Cosumo
02.05.00.10.301.0016.2035.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
Total da Suplementação

RS30.000,00
RS20.000,00
RS 50.000,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2036 Manutenção das Atividades – FARMACIA BÁSICA
02.05.00.10.301.0016.2036.3.3.90.30 Material de Cosumo
Total da Suplementação

RS44.000,00
RS 44.000,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2037 Manutenção das Atividades – SAÚDE BUCAL
02.05.00.10.301.0016.2037.3.3.90.30 Material de Cosumo
02.05.00.10.301.0016.2037.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
Total da Suplementação

RS12.400,00
RS10.000,00
RS 22.400,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2039 Manutenção das Atividades – PAC'S
02.05.00.10.301.0016.2039.3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal
Total da Suplementação

RS16.100,00
RS 16.100,00

Unidade Orçamentária

VALOR R\$

02 PODER EXECUTIVO
02.05.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.05.00.10 Saúde
02.05.00.10.301 Atenção Básica
02.05.00.10.301.0016 Programas de Apoio a Saúde
02.05.00.10.301.0016.2056 Alta e Média Complexidade
02.05.00.10.301.0016.2056.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
Total da Suplementação

RS124.050,00
RS 124.050,00

Unidade Orçamentária

02

02.05.00

02.05.00.10

02.05.00.10.301

02.05.00.10.301.0016

02.05.00.10.301.0016.2043

02.05.00.10.301.0016.2037.3.3.90.30

02.05.00.10.301.0016.2037.3.3.90.39

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde

Atenção Básica

Programas de Apoio a Saúde

Manutenção das Atividades – EPIDEMIOLOGIA/FUNASA

Material de Cosumo

Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

Total da Suplementação

VALOR RS
DIÁ 13/05/13
SESSÃO ORDINÁRIA
RS56.050,00
RS18.400,00
RS 74.450,00

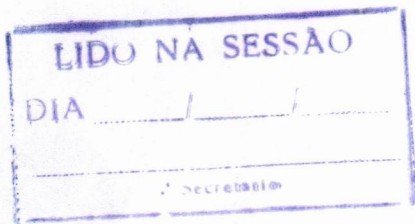
Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, por Saldo Financeiro existente em Contas Bancárias em 31/12/2012, no valor de **R\$426.000,00** (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 5º. O Superávit Financeiro que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER UNIFICADO Nº. 014/13, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº. 014/2013.

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei nº. 014/2013 Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providencias.

II - Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com fortalecimento deste município.

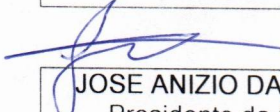
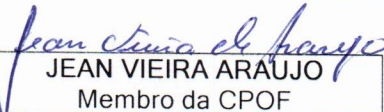
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade.

III - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões 16 de maio de 2013

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Membro da CPJR
 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	 JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF



LIDO NA SESSÃO
DIA _____
1.º Secretário

ESTADO DE RONDONIA

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM _____
Em _____

PARECER UNIFICADO Nº. 014/13, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº. 014/2013.

I - Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei nº. 014/2013 Dispõe sobre a alteração de programas no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 e suplementação por superávit financeiro na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e dá outras providências.

II - Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com fortalecimento deste município.

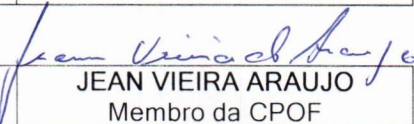
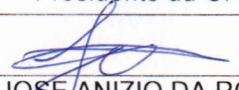
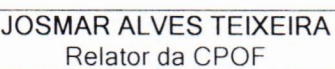
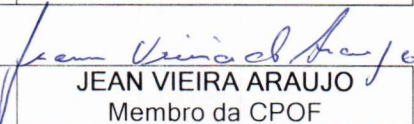
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade.

III - Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

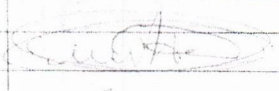
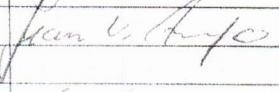
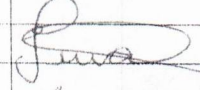
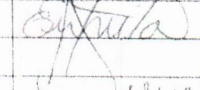
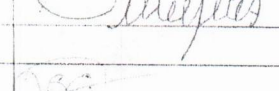
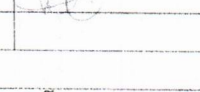
Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões 16 de maio de 2013

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Membro da CPJR
 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	 JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF

PODER LEGISLATIVO
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

REGISTRO DE PONTO
14ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 20 DE MAIO DE 2013
ÀS 19h30min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	19h30min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	19h30min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	19h30min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	19h30min	FALTA
JUMAR NEGRINI	19h30min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	19h30min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	19h30min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	19h30min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	19h30min	

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE MAIO DE 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA